



PREFEITURA DE SANTARÉM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Parecer nº 2017546- CGM/SEMSA	PARECER DE CONFORMIDADE
Processo Administrativo nº	201725
Processo Licitatório	Pregão Presencial nº 019/2017
Interessado	Fundo Municipal de Saúde –FMS/SEMSA
Ordenador de Despesa	Edson Alves Ferreira Filho
Pregoeiro	Gledson Esmily Sousa Bentes
Objeto	Aquisição de materiais (insumos) e descartáveis (correlatos) para atender as necessidades da Saúde Bucal.
Vigência do Contrato	de 03/08/2017 a 31/12/2017
Contrato nº 119/2017	Valor R\$ 378.885,97 – PORTELA & LIMA LTDA - EPP;

I - INTRODUÇÃO: O processo Pregão Presencial nº 019/2017- FMS/SEMSA, cujo objeto é a Aquisição de materiais (insumos) e descartáveis (correlatos) para atender as necessidades da Saúde Bucal discriminado conforme termo de referência, a documentação está arquivada em uma pasta na própria secretaria, deu entrada para Parecer do Controle Interno dia 13/09/2017 às 13 horas e 31 minutos para análise obrigatória.

II- DA ANÁLISE DO PROCESSO: O processo foi instruído com base na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a documentação está arquivada em uma pasta na própria secretaria contendo os seguintes documentos: Planilha de Material Descartável Saúde Bucal fls. 002/014, Autuação fl. 015, Pesquisa de preço e mapa de apuração fls. 016/034, Decreto nº 005/2017-SEMGOF, de 01/01/2017 de nomeação do Secretário Municipal de Saúde Edson Alves Ferreira Filho, Autorização da Ordenadora de Despesa, Portaria nº 068/2017-FMS/SEMSA Philippe da Silva Santos – Coordenador da Saúde Bucal/SEMSA como Fiscal do Contrato, Termo de Referência, Termo de Reserva Orçamentária, Demonstrativo de Reserva Orçamentária no valor de R\$ 599.200,00, Portaria nº 005/2017-SEMGOF, de 20/01/2017 fl. 078/079 que designa Pregoeiros e Auxiliares da Administração Geral, minuta do edital e anexo, e minuta do contrato, Parecer Jurídico nº 080/2017 – SEMGOF/NTLC/WP, de 11/07/2017 – emitido por Wallace Pessoa Oliveira – Advogado OAB/PA nº 21.859, com manifestação favorável a continuidade do processo por entender que tanto o edital quanto a minuta do contrato contém todos os requisitos legais e formais para realização do certame licitatório para prosseguimento à fase externa com a publicação do edital e seus anexos: carta de apresentação da documentação, carta proposta da licitante, declaração do inciso XXXIII do art. 7º da CF/88, modelo de declaração de enquadramento como microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte, declaração de qualidade e responsabilidade do produto ofertado, declaração de elaboração independente de proposta, publicação do aviso de licitação no IOEPA Nº 33415, de 13/07/2017, pág. 74.

FASE EXTERNA: Constam os requisitos legais como: Ata de abertura em 25/07/2017 às 09:00 horas conforme Termo de Referência, o Pregoeiro procedeu ao Credenciamento do interessado autenticando as cópias simples. A empresa licitante credenciada no certame solicita os benefícios da LC 123/06 por enquadrar-se como EPP. A seguir foram recebidos os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, onde foi solicitado do representante da empresa que rubricasse no fecho dos envelopes. Ato contínuo, iniciou-se abertura do envelope de proposta de preços da licitante presente. Após essa fase, o Pregoeiro deu início a fase competitiva, na qual consultou a empresa participante para oferta de lances. Encerrada a rodada de lances o Pregoeiro passou a abertura do envelope de nº 02 – Documentos de habilitação, onde o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio analisaram e rubricaram os documentos. Na análise da documentação apresentada percebe-se que a empresa arrematante: PORTELA & LIMA LTDA-EPP cumpriu com as exigências quanto a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e aptidão técnica, restando ao Pregoeiro habilitá-la. Considerando que os preços dos lances praticados na sessão e a pesquisa com a coleta dos preços médios, resolve o Pregoeiro adjudicar somente os itens que estão de acordo com preços de referência. Registrou-se que o item 009, foi deserto de proposta. O Pregoeiro deixou de adjudicar os itens: 103, 104, 120 e 178 submetendo a apreciação a autoridade ordenadora de despesa para manifestar-se sobre a adjudicação e homologação. O Pregoeiro



PREFEITURA DE SANTARÉM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

deu prazo de 24 h. para a empresa arrematante apresentar a nova proposta, e que devem possuir no ato da assinatura do contrato certificação. O licitante declinou o direito de interpor recurso. O Pregoeiro encerrou a sessão às 12 horas e 35 minutos assim ficou lavrado em ata, que após lida foi assinada por todos os presentes.

Foi juntado no processo a Proposta Consolidada datada em 25/07/2017.

O Pregoeiro em 27/07/2017 resolve adjudicar o objeto do certame e encaminha para autoridade superior, para proceder à homologação do certame.

O Secretário Municipal de Saúde Edson Alves Ferreira Filho homologou o processo em 01 de agosto de 2017.

III – DA CONCLUSÃO: O Contrato foi celebrado com as devidas observações nas suas cláusulas obrigatórias e legislações pertinentes, e assinado pelas partes e testemunhas qualificadas.

Recomendamos:

1 - Que seja juntado ao processo o comprovante da **publicação do resultado da licitação** o disposto no artigo 21, XII, Anexo I do Decreto nº 3.555/2000;

2 - Que seja juntado ao processo o comprovante da **publicação do extrato de Contrato** na imprensa oficial atendendo o disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993 e artigo 21, XII, Anexo I do Decreto nº 3.555/2000;

3 - Que o processo seja **devidamente numerado** atendendo o disposto no artigo 38, da Lei nº 8.666/93;

O Contrato se encontra revestido das formalidades legais, para dar continuidade nos atos sequenciais, conforme o disposto na Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, podendo dar seguimento nos atos seguintes: emissão do empenho, inserção no Mural de Licitação do TCM/PA e sitio da Prefeitura: santarem.pa.gov.br – Portal da Transparência, estando apto a gerar despesas para municipalidade.

Santarém-Pará, 28 de setembro de 2017.

Marcia Andréa Feitosa Baima Pessoa

Técnica de Controle Interno

Matricula nº 35526